



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O _ Nº _ 34/52

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o Parecer da Comissão Executiva, referente ao requerimento de pedido de prorrogação de licença apresentado pelo Escriurário Datilógrafo Classe "L", da Secretaria desta Assembléia MARIA AUXILIADORA BORGES, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença a contar do dia doze - (12) do corrente.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1952.

Elovis Cintra. Presidente

F. Silva Junior 1º Secretário

Marcelo da Silva 2º Secretário

Registrado fls. nº 41 v do
livro competente
Em 28-5-52.
Lita Maria Borges